



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 57/2026.

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

EMENTA

**Altera Lei Municipal nº 6.457, de 06 de maio de 2026 que institui o programa "Porteira do Bem".
Legalidade.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 57/2026, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, que “Altera a Lei Municipal no 6.457, de 06 de maio de 2026, que institui o programa "Porteira do Bem", dispondo sobre a proibição da permanência nas vias e logradouros públicos e estradas municipais, além da apreensão e destinação de animais de médio e grande porte considerados de produção, de interesse econômico ou criação doméstica que se encontram em estado de soltura, abandono ou situação de maus tratos no município.”

Apresenta justificativa.

A Procuradoria não vislumbra óbice jurídico que impeça seu regular prosseguimento.

No tocante ao mérito a análise é de competência dos Edis.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser submetido às **Comissões de**





Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

Justiça e Redação e Proteção e Defesa dos Animais, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 20 de maio de 2026.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

